



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.658, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera a redação da Lei nº 3.854/2005, de 11 de outubro de 2005, que designa como “Viela Lindolfo Luiz da Silva” a atual viela existente com início na Rua Emílio Boyago e possui término na Rua XV de Novembro, no bairro Vila Ana, e dá outras providências.

Projeto de Lei 96/2020 – Autoria do **Vereador Admir Jacomussi**

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.854 de 11 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina como Rua Lindolfo Luiz da Silva a atual Viela Lindolfo Luiz da Silva, localizada no início da Rua Emílio Boyago, na Vila Ana.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 3.854 de 11 de outubro de 2005, passa a trazer a denominação Rua Lindolfo Luiz da Silva, localizada no início da Rua Emílio Boyago, na Vila Ana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 03 de março de 2021, 66º da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo